

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

FATO RELEVANTE

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR, sociedade anônima com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.318/0001-24 (“Invepar” ou “Companhia”), em atendimento à disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme aditada (“Instrução CVM 358”), vem comunicar ao mercado em geral que foi notificada em 16 de novembro de 2017 pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS (“PETROS”) que este acionista da Invepar recebeu proposta para aquisição de participação na Invepar, nos seguintes termos:

“...proposta vinculante (“Proposta”) de Mubadala Consultoria Financeira Ltda. (“Mubadala”), controlada por Mubadala Investment Company PJSC, para a subscrição de novas ações de emissão da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, sociedade anônima com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.318/0001-24 (“Invepar”), bem como para a aquisição de um número de ações atualmente detidas pela PETROS, pela Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF (“FUNCEF”) e pela BB Carteira Livre I Fundo de Investimentos em Ações (“PREVI” e, em conjunto com FUNCEF e PETROS, os “Acionistas”) no capital social da Invepar (a “Transação”). Caso a Transação venha a ser concretizada nos termos da Proposta, a Mubadala poderá deter até 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) do capital social total e votante da Invepar.

A Proposta prevê inúmeras condições precedentes para a implementação da Transação, incluindo, mas não se limitando a, (i) negociação entre os Acionistas e Mubadala de um acordo de investimento definitivo, de um novo acordo de acionistas da Invepar e de outros documentos relevantes; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de emissão da Invepar em ações ordinárias; e (iii) obtenção das aprovações societárias aplicáveis e do consentimento das autoridades públicas competentes.

A Proposta também prevê que a Mubadala poderá realizar o investimento na Invepar em conjunto com um co-investidor.”

Também foi notificado por este acionista da Invepar que a proposta esta sob análise.

No interesse de seus acionistas e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá o mercado oportunamente atualizado sobre informações relevantes relacionadas ao progresso deste tema.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

Erik da Costa Breyer
Diretor Presidente
e de Relações com Investidores